



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

JUSTIFICATIVA

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SINFRA, através de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, as medidas necessárias para adição do **Contrato nº 07.04.10/2022**, firmado entre esta municipalidade e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.**, em 07 de abril de 2022.

A Adição de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) no valor do referido contrato se faz necessária na medida em que esta Secretaria necessita do serviço de **MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**. Considerando ainda a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA.

Por oportuno, informamos que o valor do contrato também sofrerá um acréscimo de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), que equivale ao valor de R\$ **149.332,61 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais, e sessenta e um centavos)**.

Ratifico que as demais cláusulas, salvante a do valor, não sofrerão qualquer mudança.

Encaminho a Vossa Senhoria para o Parecer Jurídico acerca da possibilidade de Adição de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) no valor do referido contrato, após remeta-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a Autorização devida.

João Lisboa (MA), 18 de julho de 2022.

---

**HELTON MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

PARECER - PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de Parecer Jurídico acerca da possibilidade do Município de João Lisboa - MA, através de sua Secretaria de Infraestrutura - SINFRA, adição ao contrato de MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Instrumentalizam a consulta a justificativa de acréscimo, cópia do contrato nº 07.04.10/2022, firmado entre as partes em 07/04/2022, no qual figura como contratada a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., que se deu pela Tomada de Preços 002/2022.

A justificativa para a adição pretendida pauta-se na necessidade de dar continuidade ao trabalho de conclusão da obra, mantendo-se o valor do contrato originário, traduzindo em vantajosidade para a Administração, ao não aplicar, nem mesmo, qualquer índice de correção.

É o relatório. Passemos a manifestação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

Sinteticamente o objetivo da adição do contrato em comento é permitir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal Interessada, com a manutenção de estradas vicinais.

A Lei 8.666/93, em seu art. 65, Inciso II, § 1º ao tratar sobre a possibilidade de acréscimo ou supressões dos contratos entabulados pela Administração Pública determina o seguinte, *verbis*:

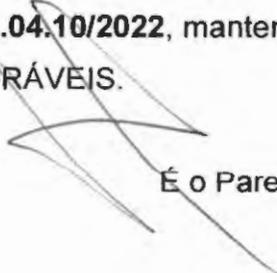
“Art. 65(...).

(...)

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Referida Lei de Regência ao tratar da formalização dos contratos e seus aditivos, preconiza a substanciação de tais atos por instrumentos (art. 60), bem como condiciona sua validade e eficácia à publicação de tais atos, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial (art. 61, parágrafo único).

Feitas as considerações encimadas e atendidos tais preceitos de observância obrigatória, é de se ter por juridicamente possível o pleito de adição de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) ao contrato nº 07.04.10/2022, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas, ao que SOMOS FAVORÁVEIS.

  
É o Parecer.

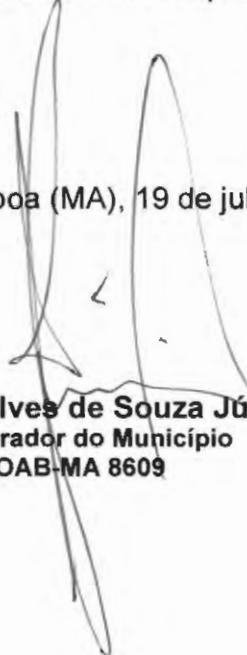


**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Remeta-se a autoridade superior para as providências que  
julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 19 de julho de 2022.



**Antônio Alves de Souza Júnior**  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

---

DESPACHO

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 07.04.10/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SINFRA, através de seu representante legal, solicita adição do **Contrato nº 07.04.10/2022**, firmado entre as partes em **07/04/2022** e com valor global originário de **RS 600.012,34** (seiscentos mil, doze reais e trinta e quatro centavos), sendo solicitado o acréscimo de **24,89%** (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) ao contrato original, conforme justificativa apresentada.

O Parecer Jurídico - PGM foi favorável, fundamentando haver na legislação de Regência (lei 8.666/93) permissivo para referida Adição, condicionando, contudo, a formalização por instrumento, no caso, Aditivo Contratual, bem como sua publicação, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial, além de autorização da autoridade máxima da Administração Municipal.

Assim, verificado o preenchimento dos requisitos legais necessários a permitir a Adição de **24,89%** (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) ao contrato **07.04.10/2022**, **AUTORIZO**, na forma da lei, referida Adição, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

João Lisboa (MA), 19 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

---

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07.04.10/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., QUE TEM POR OBJETO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA** – MA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado pelo seu Secretário de Infraestrutura, **HELTON MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n.º 773993975 SSP-MA e do CPF n.º 850.155.633-53.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.424.217/0001-78, com sede na Rua 01, Casa 48, Bairro Alice Vieira, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 0504044420131 SSP-MA e do CPF n.º 402.592.003-44.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **07.04.10/2022**, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) ao valor do contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 149.332,61 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais, e sessenta e um centavos)**, correspondentes ao acréscimo de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0007.1-012 – Recuperação de Estradas Vicinais  
4.4.90.51 – Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

---

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 21 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.1.034 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 01 DE SETEMBRO DE 2021 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: ry6oym4ey20221116131139

#### Secretaria Municipal de Infraestrutura e

##### Desenvolvimento Urbano

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.04.10/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. OBJETO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 149.332,61 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais, e sessenta e um centavos), correspondentes ao acréscimo de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 26.782.0007.1-012 – Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE JULHO DE 2022 – HELTON MENDES DE LIMA – Secretário Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 7u8buntow620221116131146

#### Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.03.08/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PAVICOL SERVICE LTDA. OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UBS'S. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 23,26% (vinte e três vírgula vinte e seis por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 44.184,85 quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao LOTE 01 – UBS CIDADE NOVA, correspondente ao acréscimo de 23,26% (vinte e três vírgula vinte e seis por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.1-038 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 27 DE OUTUBRO DE 2022 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: pdyffxml5520221116131108

#### Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05.01.02/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SMART SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais com chip, em postos credenciados, para o fornecimento de combustíveis aos veículos próprios e/ou locados pela administração pública municipal. Informamos que na





CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA  
CNPJ: 07.424.217/0001-78

João Lisboa – MA, 04 de JULHO de 2022.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA.

**Assunto:** Solicitação de 25,00% de aditivo dos Serviços de Manutenção de estradas vicinais no município de João Lisboa – MA, conforme projeto e padrões técnicos estabelecidos na Tomada de Preços N° 002/2022-CPL, Contrato N° 07.04.10/2022 e Ordem de Serviços N° 08.04.01/2022.

Ilustríssimos,

Servimo-nos do presente para Solicitação de 25,00% de aditivo dos Serviços de Manutenção de estradas vicinais no município de João Lisboa – MA, conforme projeto e padrões técnicos estabelecidos na Tomada de Preços N° 002/2022-CPL, Contrato N° 07.04.10/2022 e Ordem de Serviços N° 08.04.01/2022.

Sem mais para o momento, era o que tínhamos a solicitar de Vossa Senhoria, no ensejo reitero votos de elevada estima e apreço.

Nestes termos,  
Pedimos e esperamos deferimento.

Atenciosamente,



Antonio Madeira da Silva Junior,  
Socio-Administrador



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

**MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

### **PROJETO BÁSICO - ADITIVO**

Para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, visando a **MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA DA ZONA RURAL COM EXTENSÃO DE 16.645,00. NOS POVOADOS DA ZONA RURAL** no Município de João Lisboa-MA.

*Rombergue S. Santos*  
Rombergue S. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA - PA 158687



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

**MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Placa padrão de obra, tipo banner.

### **2.0 – TERRAPLENAGEM:**

Limpeza mecanizada da camada vegetal;

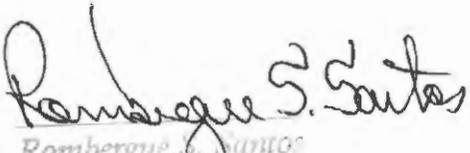
Escavação e carga de material de jazida;

Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário;

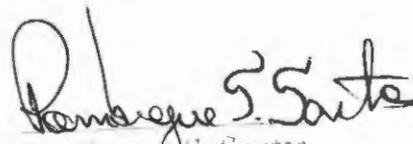
Reconformação/patrolagem da plataforma;

Compactação de aterros a 100% do Proctor normal.

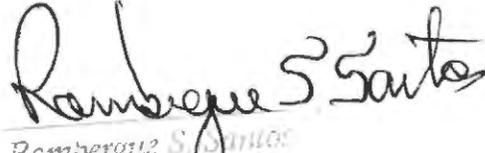
João Lisboa - MA 14 de julho de 2022

  
Rombergue S. Santos  
Engenheiro Civil  
CPEA - PA 156/201

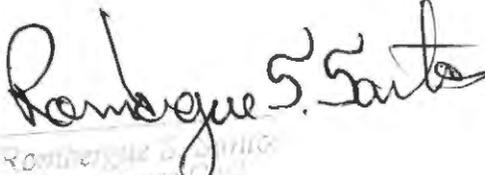
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA						
Estado do Maranhão						
OBJETO / OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA						
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA						
BDI 24%						
ORÇAMENTO - ADITIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT C/BDI	P. TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	-
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m <sup>2</sup>		R\$ 446,98	R\$	-
2	TERRAPLENAGEM				R\$	149.332,61
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	m <sup>2</sup>	83.225,00	R\$ 0,30	R\$	24.967,50
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	9.987,00	R\$ 3,64	R\$	36.352,68
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	87.336,32	R\$ 0,46	R\$	40.174,70
2.4	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	m <sup>2</sup>	249.675,00	R\$ 0,08	R\$	19.974,00
2.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	9.987,00	R\$ 2,79	R\$	27.863,73
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>149.332,61</b>

  
 Rombergue S. Santos  
 Engenheiro Civil  
 CRP - MA 158687

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA</b>						
Estado do Maranhão						
OBJETO / OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA						
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA						
BDI 24%						
<b>SINTÉTICO - ADITIVO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT C/BDI	P. TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	-
2	TERRAPLENAGEM				R\$	149.332,61
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	149.332,61

  
 Rombergue S. Santos  
 Engenheiro Civil

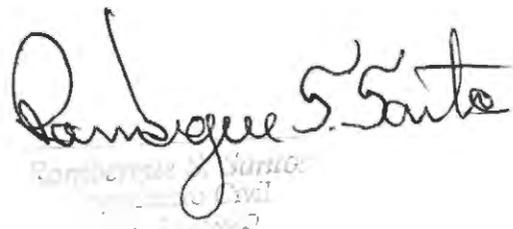
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA</b>				 <b>Prefeitura de JOÃO LISBOA</b>	
Estado do Maranhão					
<b>OBJETO / OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA</b>					
<b>LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA</b>					
BDI 24%					
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO -</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM MESES		VALOR (R\$)	PESO (%)
		1°	2°		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	R\$ -	0,00%
		50%	50%		
2.0	TERRAPLENAGEM	74.666,31	74.666,31	R\$ 149.332,61	100,00%
		50%	50%		
VALOR TOTAL (R\$) = .....				R\$ 149.332,61	100,00%

  
 Rombergue S. Santa  
 Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA			
Estado do Maranhão			
OBJETO / OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA			
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA			
BDI 24%			
ESTRADA VICINAL		M²	
VICINAL =	5,00	16.645,00	83.225,00

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADITIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE								ST	T
			L	C	A/E	V	TX	P	PE	Q		
<i>L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: DMT; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total</i>												
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	0,00	0,00								0,00
2.0	TERRAPLENAGEM											
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	5,00	16.645,00								83.225,00
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	5,00	16.645,00	0,10	1,20						9.987,00
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	5,00	16.645,00	0,15	1,20		0,17				87.336,32
2.4	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	m²	5,00	49.935,00								249.675,00
2.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	5,00	16.645,00	0,10	1,20						9.987,00

  
 Romilson S. Souto  
 Engenheiro Civil

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA</b>		
Estado do Maranhão		
OBJETO / OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA		
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA		
BDI 24%		
<b>COMPOSIÇÃO DE BDI (%) - ADITIVO</b>		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Despesas Administrativas	3,00%
	Total deste grupo =	<b>3,00%</b>
<b>2</b>	<b>SEGURO E GARANTIA</b>	
	Garantias	0,80%
	Total deste grupo =	<b>0,80%</b>
<b>3</b>	<b>RISCO</b>	
	Riscos e imprevistos	0,97%
	Total deste grupo =	<b>0,97%</b>
<b>4</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	<b>0,59%</b>
<b>5</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro	5,13%
	Total deste grupo =	<b>5,13%</b>
<b>6</b>	<b>TRIBUTOS (PIS, CONFINS e ISSQN)</b>	
	PIS	0,65%
	CONFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	<b>10,65%</b>
<b>D BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1 =</b>		<b>24,00%</b>

  
 Raimundo S. Couto